



PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 049	Livro 25	Fis. 72	Data: 05/04/21
Horas: 18:10			
D. Souza			
FUNCIONÁRIO			

Cam. Mun. B. Garças
Fis. 001
Ass. 91

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 036 DE 05 DE Abril DE 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021 e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos Suplementar para a suplementação de fichas orçamentárias da secretária municipal de Saúde no exercício de 2021 para aquisição de material de consumo, ao qual será utilizado na UTI Covid-19.

Informo que este repasse vem para custeio dos leitos de UTI COVID-19, em forma de cofinanciamento das mesmas pelo Estado de Mato Grosso, conforme em anexo.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destes materiais de consumo para suprir as demandas da UTI COVID-19.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 05 de abril de 2021.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 12/04/2021

  
Cilina Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativa  
Portaria 127/2021

**PROTÓCOLO**  
 CÁMARA MUNICIPAL DE BARRO DO GARÇAS-MG  
 Nº do Livro: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_  
**FUNCIONÁRIO**

aprovado por unanimidade  
 de dezesseis membros  
 em sessão ordinária de  
 dia \_\_\_\_\_



<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 049	Livro 25	Fis. 72	Data: 05/04/21
Horas: 18:15			
[Assinatura]			
<b>FUNCIONÁRIO</b>			

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Cam. Mun. B. Garças
Fis. 002
Ass. 01

**PROJETO DE LEI Nº 036 DE 05 DE Abril DE 2021.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, propõe a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar no valor de R\$ 1.914.000,00 (**Um milhão e novecentos e quatorze mil reais**) destinado a aquisição de material de consumo, de uso exclusivo no custeio da UTI do COVID-19 alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificada e codificada sob o número:

- 07- Secretária Municipal de Saúde
- 07.07- Secretária Municipal de Saúde
- 07.07.01- Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0096.2172.3.3.90.30.00- Enfrentamento ao COVID-19 - Média e Alta Complexidade- UTI- R\$ 1.914.000,00- Fonte: 142.

**Paragrafo Único-** O Crédito Aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação originário do repasse do Governo Estadual de Mato Grosso proveniente transferência fundo a fundo, para custeio de leitos de UTI para o COVID-19 conforme portaria 249/2020/GBSES, ao qual teve sua transferência na data de 29/03/2021.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualizado dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA) e Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças/MT, 05 de abril 2021.

[Assinatura]  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 12/04/2021  
[Assinatura]  
Carmen Balbino de Sousa  
Poderes Administrativos  
Portaria 131/2021

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-BA  
de \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO/RG

Recebido por Usimário  
de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
na Pessoa Física de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_



Cam. Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass. 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Memo. n° 89/SEPLAN/2021

Barra do Garças, 05 de abril de 2021.

**DO:** Secretário Municipal de Planejamento

**PARA:** Gabinete do Prefeito

Sr. Ubaldino Rezende Rodrigues

Prezado Secretário:

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei de abertura de credito suplementar para inclusão de credito no orçamento municipal vigente. O valor solicitado perfaz o total de R\$ 1.914.000,00.

Segue anexo cópia dos Projetos de Lei.

Sendo o que nos cumpre para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Cleber Fabiano Ferreira**

*Secretário Municipal de Planejamento*

*Portaria 17.004 de 01/01/2021*

*Recebido em  
05/04/21*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTABILIDADE



Cam. Mun. B. Garças
Fis. 004
Ass. [assinatura]

Memo.: 0853/CONT/SMS/BG/2021

Barra do Garças - MT, 31 De Março De 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Cumprimenta-lo, sirvo do presente para a solicitar a abertura de créditos especial referente a Portaria nº 249/2020/GBSES, de 24 de julho de 2020 que dispõe sobre a qual cofinanciamento estadual não obrigatório para leitos de UTI COVID-19 dezembro/2020 à março/2021.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de credito extraordinário no valor de **R\$ 1.914.000,00 (Um milhão, novecentos quatorze mil reais)**.

Fonte de recurso	142
Conta	146.133-8

PROJETO ATIVIDADE		VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.914.000,00
		<b>R\$ 1.914.000,00</b>

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ADILSON TAVARES LOPES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021

(http://portal.folha.mt.gov.br)

PT

Pesquisar...

## DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor (.../despesa\_por\_credor/)  
/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?  
cpfCNPJ=11930883000155&nome=&exercicio=2021&mesInical=3&mesFinal=3&fontRecurso=)  
/ Extrato

OK  
Cauê Pereira

Consulta realizada em: 30/03/2021  
Período da consulta: De Março até Março  
Exercício: 2021

### 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 29/03/2021 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0032.21.000291-1 EMPENHO: 21601.0032.21.000225-5

Credor: 2010.07095-4  
Nome: FMS de Barra do Garças  
Endereço: Bairro:  
Complemento:  
Cidade: Barra do Garças - MT CEP:  
Fone:  
Identificação: CNPJ - 11.930.883/0001-55

Dotação Orçamentária: 21601.0032.10.302.526.2451.9900.334100000.134.1.1 Tipo de Despesa: B - Transferências  
Tipo de Recurso: Normal Nº CAD:  
Tipo de Empenho: Global Data Limite Prestação de Contas:  
Histórico: Fundo a Fundo da UTI Adulto e Pediátrico para atender COVID, conforme Portaria nº 163/2021/GBSES

Controles Financeiros:			
Valor do Empenho:	1.914.000,00	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	1.914.000,00	Total Pago:	1.914.000,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
29/03/2021	Nota de Ordem Bancária (NOB)	1.914.000,00	21601.0032.21.000370-6	Pagamento do Empenho 216010032210002255 e Liquidação 216010032210002701
29/03/2021	Liquidação	1.914.000,00	21601.0032.21.000270-1	Processo n 130059/2021, Fundo a Fundo Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e/ou Pediátrico), DEZ/20-MAR/2021, conforme Portaria n 249/2020/GBSES (DOEMT 27800 24/07/2020) e Portaria n 163/2021/GBSES (DOEMT 27968 29/03/2021), sob Despacho GBAAAF Secr. Adj. Aquisições e Finanças, ordenadora de despesas FIPLAN, (petersoncampes)

### MATO GROSSO

Municípios (<http://www.mt.gov.br/municipios>)  
Governo (<http://www.transforma.mt.gov.br/>)  
História (<http://www.mt.gov.br/historia>)  
Geografia (<http://www.mt.gov.br/geografia>)  
Cultura (<http://www.mt.gov.br/cultura>)  
Economia (<http://www.mt.gov.br/economia>)  
Símbolos Oficiais (<http://www.mt.gov.br/simbolos-oficiais>)  
Leis ([http://lomas.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial](http://lomas.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial))

### SERVIÇOS

Cidadão (<http://www.mt.gov.br/servicos>)  
Serviço Público ([http://www.mt.gov.br/servicos?cielo=Cv\\_servidor](http://www.mt.gov.br/servicos?cielo=Cv_servidor))  
MT Cidadão (<http://www.mtcidadao.mt.gov.br>)

### CONTATOS

Lista De Telefones (<http://www.mt.gov.br/telefonos>)  
Ouvidoria (<http://www.duvidoria.mt.gov.br/falecidadao/>)

### IMPRENSA

Sala De Imprensa (<http://www.mt.gov.br/impressao>)  
Notícias (<http://www.mt.gov.br/noticias>)  
Rádio Palaguás (<http://www.mt.gov.br/radio-palaguas>)  
TV Palaguás (<http://www.mt.gov.br/tv-palaguas>)  
Fotos (<http://www.mt.gov.br/fotos>)

### SITES INSTITUCIONAIS


Secretarias (<http://www.mt.gov.br/secretarias>)  
Órgãos E Autarquias (<http://www.mt.gov.br/orgaos>)

### TRANSPARÊNCIA

## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº036/2021 de autoria do Poder Executivo (Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que menciona) está atualizando as Leis nº 3.941/2017 (PPA) e a Lei nº 4.187/2020 (LDO), sendo essas Leis Orçamentarias Municipais.

Barra do Garças-MT, 08 de abril de 2021

  
Rosivan Barbosa Gomes Junior  
Auxiliar Administrativo  
Matricula: 331 - Port. 15/2018



**Parecer nº: 045/2021**

*Projeto de Lei nº 036/2021, de 05 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial no orçamento vigente para os fins que menciona."*

**I – RELATÓRIO**

01. Trata-se do *Projeto de Lei nº 036/2021, de 05 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial no orçamento vigente para os fins que menciona."*

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que:

*"Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos Suplementar para a suplementação de fichas orçamentárias da secretária municipal de Saúde no exercício de 2021 para aquisição de material de consumo, ao qual será utilizado na UTI Covid- 19. Informo que este repasse vem para custeio dos leitos de UTI COVID- 19, em forma de cofinanciamento das mesmas pelo Estado de Mato Grosso, conforme em anexo. Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destes materiais de consumo para suprir as demandas da UTI COVID-19. Informo ainda, que as dotações a serem abeltas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor."*

03. Já o projeto abre o crédito adicional (art. 1º), e autoriza sua atualização no PPA e LDO (art. 2º).

04. É o relatório.

**II – PARECER**

05. A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.

06. A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.

07. Em relação à abertura do crédito especial, temos que o art. 152, inciso I, da Lei Orgânica permite a abertura de crédito. Ainda, em análise ao art. 153, inciso V, conclui-se que esta abertura depende da autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes.



08. Quanto a este último aspecto, vislumbramos no projeto a indicação do valor, bem como indicação da origem dos recursos.

09. Ademais, a abertura de crédito suplementar é disciplinada pela Lei 4.320/64, nos seguintes termos:

*"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."*

10. Desta forma, a abertura de créditos especiais serve para cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

11. Por outro lado, deve existir compatibilidade do referido crédito com a LDO e a PPA, e quanto a este aspecto, destacamos que o projeto traz autorização para que os anexos de metas das referidas normas sejam atualizadas.

### III- CONCLUSÃO

12. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, se verificado por profissional competente que os valores ali apresentados não constituem renúncia de receita, **não vislumbramos impedimento à tramitação do Projeto de Lei**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

13. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 09 de abril de 2021.



**HEROS PENA**

Advogado

Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**


Projeto de Lei nº 036/2021 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

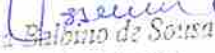
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
12 de abril de 2021.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 13/04/2021

  
Gilmar Balbino de Sousa  
Secretário Administrativo  
e Vereador nº 12.1206



COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 036/2021 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

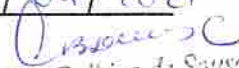
14 de Abril de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

  
Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Relator

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 14/04/2021

  
Cilina Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER

## PARECER

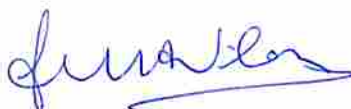
Projeto de Lei nº 036/2021 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de Abril de 2021.



Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES  
Presidente




Verº. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
Relator



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 12/04/2021

  
Cláudia Balbino de Sousa  
Secretaria Administrativa  
Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000



## VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 036/21 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	x		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Vice - Presidente	PSDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	x		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	x		
JAIRO GEHM - 1º Secretário	PRTB	x		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	x		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	x		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD			<i>Presidente</i>
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 12/04/2021

*[Assinatura]*  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Poder Executivo Municipal